

14. DA EXTINÇÃO DO TERMO DE CONHECIMENTO, COMPROMISSO E SIGILO
14.1. O Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo não se extingue, devendo o colaborador manter absoluto sigilo sobre os itens elaborados, revisados ou corrigidos, bem como sobre os temas e conteúdos abordados nas capacitações promovidas pelo Inep.

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Requisitos por área;
- b) Anexo II - Declaração de Exercício de Atividade Docente;
- c) Anexo III - Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo;
- d) Anexo IV - Termo de Responsabilidade;
- e) Anexo V - Critérios de pontuação.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

ANEXOS

ANEXO I - Requisitos por área - Edital Ceres/BNI - REVALIDA

Medicina:

1. Graduação em Medicina.

2. Docência na graduação em Medicina, em IES credenciada pelo poder público competente a ser comprovada pela assinatura do coordenador de curso na Declaração de Exercício de Atividade Docente (Anexo II).

ANEXO II - Declaração de Exercício de Atividade Docente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO

TEIXEIRA

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DOCENTE NO CURSO

Declaro que o(a) Senhor(a)
CPF _____, está

vinculado à Instituição de Educação Superior (IES) _____ em que exerce

atividade docente no curso de Medicina.

OU

exerceu atividade docente no curso de Medicina no período de _____ a _____.

Local: _____

Data: ____/____/____

Carimbo e Assinatura do Coordenador do Curso
ou do Dirigente da IES

ANEXO III - Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO

TEIXEIRA

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
TERMO DE CONHECIMENTO, COMPROMISSO E SIGILO (BNI)

Declaro, sob as penas da lei, que reconheço a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige e, tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos necessários à minha atuação como participante do BNI, comprometendo-me a: (a) comunicar à Daes/Inep qualquer eventual impedimento ou conflito de interesses; (b) ser responsável perante meu empregador sobre a compatibilidade entre meu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades do BNI, uma vez que elas são retribuídas financeiramente, especialmente no caso de professor de carreira de Magistério Superior, no regime de dedicação exclusiva; (c) manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas; (d) não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir matérias de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços desenvolvidos para a Daes/Inep; (e) reportar à Daes/Inep quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização dos serviços; (f) atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo; (g) observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pela Daes/Inep; (h) não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto dos exames realizados pela Daes/Inep.

Declaro que li e estou rigorosamente de acordo com os termos do documento.

Local/ Data: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV - Termo de Responsabilidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO

TEIXEIRA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES
EDUCACIONAIS COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Termo de Responsabilidade

Uso de Acesso Remoto

Eu,

_____, docente da IES (nome da Instituição) _____, me comprometo a zelar pelos dados de acesso VPN do Inep - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA que receberei para ter acesso remoto às dependências do Órgão para uso do sistema BNI.

Declaro estar ciente que todos os acessos efetuados com minhas informações de acesso VPN serão de minha total responsabilidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que todos os meus acessos serão monitorados e, no caso de acessos indevidos, serei eu a pessoa a ser responsabilizada.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ANEXO V - Critérios de pontuação - Edital Ceres/BNI - REVALIDA

1. DOCÊNCIA (MÁXIMO 10 PONTOS):

a) Exercer ou ter exercido atividade docente, nos últimos 24 meses, no curso de graduação em Medicina, comprovando o vínculo em IES credenciada pelo poder público competente por meio da apresentação da Declaração de Exercício de Atividade Docente (Anexo II): 10 pontos.

1. TITULAÇÃO (MÁXIMO 50 PONTOS):

a) Especialização: 10 pontos;

d) Mestrado: 15 pontos;

c) Doutorado: 25 pontos.

3. EXPERIÊNCIAS EM EDIÇÕES ANTERIORES DO REVALIDA (MÁXIMO 40 PONTOS):

3.1. ELABORAÇÃO DE ITENS

3.1.1. Serão consideradas somente as participações nas edições do Revalida de 2016 a 2017.

3.1.2. Se o candidato participou de mais de uma edição (2016 a 2017), a quantidade de pontos é a soma dos pontos calculados em cada edição.

3.1.3. Serão contabilizadas apenas participações que atendam a todos os critérios de desempenho mínimo, descritos a seguir:

a) A quantidade de itens aceitos (quantidade de itens homologados pelo Inep) deve ser igual ou maior a 3 (três);

b) A taxa de aproveitamento dos itens submetidos pelo elaborador (razão entre a quantidade de itens aceitos e a quantidade de itens submetidos pelo elaborador) deve ser igual ou maior a 40%.

3.1.4. Para cada uma das participações como elaborador em edições avaliativas anteriores serão atribuídas as seguintes pontuações:

a) Até 24,0 pontos para a edição de 2017;

b) Até 16,0 pontos para a edição 2016.

3.1.5. Em cada uma das participações serão considerados os seguintes critérios:

a) Quantidade de itens aceitos (50% dos pontos serão atribuídos a esse critério);

b) Taxa de aproveitamento dos itens submetidos pelo elaborador (50% dos pontos serão atribuídos a esse critério).

3.1.6. O cálculo da pontuação referente à quantidade de itens aceitos apresenta a seguinte fórmula:

$$PQIAij = (QIAij / Q3QIAj) \times PMCj$$

em que PQIAij é a Pontuação referente à quantidade de itens aceitos do elaborador "i" na edição "j"; QIAij é a quantidade de itens aceitos do elaborador "i"; Q3QIAj é o 60º percentil da distribuição das quantidades de itens aceitos daquela edição "j", e PMCj é a pontuação máxima do critério para a edição "j" que pode assumir os valores 12,0 pontos para a edição 2017 e 8,0 pontos para a edição 2016, conforme os itens 3.1.4 e 3.1.5 do Anexo V.

3.1.7. O cálculo da pontuação referente à taxa de aproveitamento dos itens submetidos pelo elaborador apresenta a seguinte fórmula:

$$PTAij = (TAij / Q3TAj) \times PMCj$$

em que PTAij é a Pontuação referente à taxa de aproveitamento dos itens submetidos pelo elaborador "i" na edição "j"; TAij é a taxa de aproveitamento dos itens submetidos pelo elaborador "i" na edição "j"; Q3TAj é o 60º percentil da distribuição das taxas de aproveitamento daquela edição "j" e PMCj é a pontuação máxima do critério para a edição "j" que pode assumir os valores 12,0 pontos para a edição 2017 e 8,0 pontos para a edição 2016, conforme os itens 3.1.4 e 3.1.5 do Anexo V.

3.1.8. O cálculo da pontuação final referente à participação como elaborador nas edições anteriores (2016 e 2017) apresenta a seguinte fórmula:

$$PFEi = \sum PQIAij + \sum PTAij$$

em que PFEi é a Pontuação Final referente ao elaborador "i"; $\sum PQIAij$ é o somatório das pontuações referentes à quantidade de itens aceitos do elaborador "i" em todas as edições "j" e $\sum PTAij$ é o somatório das pontuações referentes às taxas de aproveitamento dos itens submetidos pelo elaborador "i" em todas as edições "j".

3.2. REVISÃO DE ITENS (MÁXIMO 24 PONTOS)

3.2.1. Serão consideradas somente as participações nas edições do Revalida de 2016 e 2017.

3.2.1.1. Entende-se por participação como revisor nas edições anteriores a revisão de pelo menos 3 (quatro) itens na Oficina de Elaboração de Itens.

3.2.2. Participação como revisor: 12,0 pontos por edição.

3.3. ATUAÇÃO COMO MEMBRO DE COMISSÃO ASSESSORA DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO MÉDICA (CAAFM) (MÁXIMO 25 PONTOS)

3.3.1. Serão consideradas somente as participações nas edições do Revalida de 2016 e 2017.

3.3.1.1. Entende-se como membro de comissão assessora CAAFAM nas edições anteriores os docentes nomeados em portaria para esse fim e que tenham assiduidade maior ou igual a 75% nas reuniões presenciais.

3.3.2. Participação como membro de Comissão Assessora de Avaliação da Formação Médica: 12,0 pontos por edição.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 153978

Nº Processo: 23036003909202060. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados gerados nas dependências do Inep. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/01/2021 das 08h00 às 11h59 e das 12h59 às 17h59. Endereço: Sig - Quadra 04 - Lote 327 - Ed. Villa Lobos - Cep 70610-908., - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/153978-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/02/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Diretor de Gestão e Planejamento

(SIASGnet - 22/01/2021) 153978-26290-2021NE123456

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 101, de 28/05/2020 e o Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, publicado no D.O.U. de 20/03/2020; considerando, ainda, o disposto no processo administrativo nº 23065.010766/2020-62, resolve:

1. Publicar os novos prazos de validade dos editais de concurso público, conforme Anexos I, II e III, tendo em vista o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2. Os prazos de validade para os editais que já haviam sido homologados até 20 de março de 2020, ficaram suspensos de 20/03/2020 a 31/12/2020, conforme previsto no Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, voltando a correr a partir de 01/01/2021.

ANEXO I - CONCURSOS PÚBLICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE D.O.U. DE	VALIDADE ATÉ	PRORROGAÇÃO DE VALIDADE ATÉ	PERÍODO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DE VALIDADE/ PRORROGAÇÃO	ATUAL VALIDADE ATÉ	ATUAL PRORROGAÇÃO DE VALIDADE ATÉ
16/2018	76/2018, D.O.U. DE 26/06/2018	25/06/2019	25/06/2020	20/03/2020 A 31/12/2020	-	07/04/2021

15/2018	80/2018, D.O.U. DE 04/07/2018	03/07/2019	03/07/2020	20/03/2020 A 31/12/2020	-	15/04/2021
16/2018	82/2018, D.O.U. DE 05/07/2018	04/07/2019	04/07/2020	20/03/2020 A 31/12/2020	-	16/04/2021
16/2018	85/2018, D.O.U. DE 05/07/2018	04/07/2019	04/07/2020	20/03/2020 A 31/12/2020	-	16/04/2021
139/2018	48/2019, D.O.U. DE 31/05/2019	30/05/2020	30/05/2021	20/03/2020 A 31/12/2020	-	12/03/2022
139/2018	148/2019, D.O.U. DE 26/12/2019	25/12/2020	-	20/03/2020 A 31/12/2020	07/10/2021	-
46/2019	150/2019, D.O.U. DE 26/12/2019	25/12/2020	-	20/03/2020 A 31/12/2020	07/10/2021	-
46/2019	15/2020, D.O.U. DE 21/02/2020	20/02/2021	-	20/03/2020 A 31/12/2020	03/12/2021	-
139/2018	23/2020, D.O.U. DE 09/03/2020	08/03/2021	-	20/03/2020 A 31/12/2020	19/12/2021	-

ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	VALIDADE ATÉ	PRORROGAÇÃO DE VALIDADE ATÉ	PERÍODO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DE VALIDADE/ PRORROGAÇÃO	ATUAL VALIDADE ATÉ	ATUAL PRORROGAÇÃO DE VALIDADE ATÉ
118/2018	49/2019, D.O.U. DE 31/05/2019	30/05/2020	30/05/2021	20/03/2020 A 31/12/2020	-	12/03/2022

ANEXO III - CONCURSOS PÚBLICOS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA	HOMOLOGAÇÃO	VALIDADE ATÉ	PRORROGAÇÃO DE VALIDADE ATÉ	PERÍODO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DE VALIDADE/ PRORROGAÇÃO	ATUAL VALIDADE ATÉ	ATUAL PRORROGAÇÃO DE VALIDADE ATÉ
30/2016	06/01/2017	05/01/2019	05/01/2021	20/03 A 31/12/2020	-	18/10/2021
31/2016	11/01/2017	10/01/2019	10/01/2021	20/03 A 31/12/2020	-	23/10/2021
32/2016	28/10/2016	27/10/2018	27/10/2020	20/03 A 31/12/2020	-	09/08/2021
23/2018	1ª Homologação 06/07/2018	05/07/2020	-	20/03 A 31/12/2020	17/04/2021	-
	2ª Homologação 12/07/2018	11/07/2020	-	20/03 A 31/12/2020	23/04/2021	-
44/2019	26/12/2019	25/12/2021	-	20/03 A 31/12/2020	07/10/2022	-

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993; da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; da Portaria nº 243, de 03/03/2011, do Ministério da Educação; do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011; da Lei nº 12.772, de 28/12/2012; da Lei nº 12.863, de 24/09/2013; do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014; da Resolução nº 05, de 27/11/2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25/11/2019; da Portaria Interministerial nº 399, de 13/12/2016, dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019; da Instrução Normativa nº 1, de 27/08/2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e da Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, do Ministério da Economia, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto, no período de 26/01 a 05/02/2021, com realização do processo seletivo simplificado entre os dias 09 a 11/02/2021, para atuarem na UFBA, no Campus Salvador/BA, nas Unidades Universitárias, Departamentos e Coordenações Acadêmicas a seguir relacionadas: ESCOLA POLITÉCNICA - Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia - 01 vaga; ESCOLA DE ENFERMAGEM - Coordenação Acadêmica - 04 vagas; INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - Departamento de Biointeração - 01 vaga; Departamento de Biotecnologia - 01 vaga; Departamento de Fonoaudiologia - 01 vaga; FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA - Departamento de Ginecologia, Obstetrícia e Reprodução Humana - 01 vaga; Departamento de Medicina Interna e Apoio Diagnóstico - 01 vaga; Departamento de Pediatria - 02 vagas; Departamento de Saúde da Família - 02 vagas; FACULDADE DE COMUNICAÇÃO - Departamento de Comunicação - 01 vaga; FACULDADE DE DIREITO - Departamento de Direito Privado - 01 vaga; FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Departamento de Educação II - 01 vaga; FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Departamento de Antropologia e Etnologia - 03 vagas; Departamento de Ciência Política - 01 vaga; Departamento de Filosofia - 03 vagas; Departamento de História - 03 vagas; Departamento de Museologia - 01 vaga; Departamento de Sociologia - 02 vagas; INSTITUTO DE PSICOLOGIA - Coordenação Acadêmica - 06 vagas; ESCOLA DE BELAS ARTES - Departamento de História da Arte e Pintura - 01 vaga; INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - Coordenação Acadêmica - 01 vaga. Os professores substitutos contratados, por meio do Processo Seletivo em referência, atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos. As inscrições serão realizadas conforme definido no Edital Interno de abertura do processo seletivo simplificado do Departamento ou Coordenação Acadêmica da Unidade Universitária a que estiver vinculada a seleção. A íntegra do Edital Interno deve ser

consultada no sítio eletrônico da Unidade Universitária a que se refere o processo seletivo, cujo endereço virtual pode ser acessado em http://www.ufba.br/estrutura/unidades_universitarias. A taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Até 12/02/2021, através de divulgação no sítio eletrônico da Unidade Universitária/Departamento/Coordenação Acadêmica, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - DOU. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida no Edital Interno. Fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida no Edital Interno. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29/07/2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção "Tabelas de Remuneração". O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos de solicitação de contratação instruídos deverão ser protocolados na Unidade Universitária e serão encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2019

Nº Processo: 23066.07379/19-38. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04 e a ÂNIMA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA- EPP. CNPJ: 17.178.353/0001-81. Objeto: Prorrogar vigência. Fund. Legal: Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Vigência: de 14.02.2021 até 14.02.2024. Data de Assinatura: 21/01/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Protocolo de Intenções entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Fundação Padre Ibiapina, CNPJ 07.177.769/0001-29. Processo: 23507.004009/2020-60. Objeto: Consolidação e o desenvolvimento de esforços entre as partes, no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, por meio de ações recíprocas de interesse de ambos os convenientes. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 15 de dezembro de 2020. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e José Adelino Martins Dantas, Diretor Executivo da Fundação Padre Ibiapina.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68, de 14/02/2019, publicada no D.O.U. em 15/02/2019 no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67, de 14/02/2019, publicada no D.O.U. em 15/02/2019, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Reitor, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, resolve homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto regido pelo Edital nº 28/2020, conforme discriminado abaixo:

Setor de Estudo - Unidade Acadêmica	Denominação-Classe/Regime	Vagas	Classificação	CPF
Biologia/Ensino de Biologia	Auxiliar/40h	1	1º Luís Eduardo Castanheira Costa	043.28x.xxx-xx

LEANDRO TARGINO PINHEIRO